001

Eduardo Kneese
Franc. Iglésias
Américo Jacobina Lacombe
Lourenço Lacombe
Aleídis Mafra
Vera Alencar
Solon Ribeiro

Eduardo Kneese
Francisco Iglésias
Américo Jacobina Lacombe
Lourenço Lacombe
Aleídis Mafra de Souza
Vera Alencar

Ata da 13ª reunião do Conselho Consultivo da Secretaria do Patrimônio Históricos e Artísticos Nacional, realizada em 13.10.89.

Às 14:30 horas do dia treze de outubro de mil novecentos e oitenta e nove, na sala Rodrigo Couto do Palácio Gustavo Capanema, realizou-se a 13ª reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, sob a presidência do Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Italo Campofiorito. Presentes os Conselheiros Maria da Conceição Beltrão, Waldeste Souza Barros Carvalhosa, Roberto Cavalcanti de Albuquerque, José Edson Mindlin, Gilberto Velho, Gilberto Ferrez, Francisco Iglésias, Eduardo Kneese de Mello, Aleídis Mafra de Souza - Diretor do Museu Nacional de Belas Artes, Américo Jacobina Lacombe - Presidente da Fundação Casa de Rui Barbosa, Heloísa Dau - Diretora do Museu Nacional, Dona Maria Regina Real Gonçalves Correia, substituindo o Diretor do Museu Imperial e Heloísa Magalhães Ribeiro - Diretora do Museu Histórico Nacional. Au

sentes por motivo justificado, os Conselheiros Afonso Arinos de Mello Franco e Max Justo Guedes. Antes de iniciar a reunião o Conselheiro Américo Jacobina Lacombe fez entrega ao Secretário do Projeto do Castelo da Torre, apresentado ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro por seu autor, Cristóvão de Ávila Pires. O Presidente agradeceu e abriu a sessão esclarecendo que a demora na sua realização deveu-se aos graves problemas que teve de enfrentar ao assumir a Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e a Fundação Nacional Pró-Memória, para salvaguardar o sistema e conseguir recursos para a sua manutenção no ano em curso e orçamentários para o ano de 1990. Passando à Ordem do Dia o Presidente referiu-se ao Processo nº 0-T-38 vol. 1 e 2, relativo à delimitação do perímetro de tombamento de Ouro Preto, minas Gerais, sobre o qual, disse, gostaria de fazer algumas considerações antes de dar a palavra ao Relator, Conselheiro Francisco Iglésias. Observou que a inscrição do tombamento de Ouro Preto foi feita inicialmente no Livro de Belas Artes e somente em 1986 nos livros de tombo Arqueológico, Etnográfico, Paisagístico e no Histórico. Resta averbar a delimitação do perímetro tombado. Prosseguiu declarando sua preocupação com a oficialização de postiches e falsificações recentes, como obra de arte pela sua

inclusão no Livro do Tombo de Belas Artes. Observou, entretanto, que existem outros centros históricos e tão inseparável de sua paisagem quanto Ouro Preto. Propôs então que, ouvido o parecer do Conselheiro Francisco Iglésias, se aceitasse a possibilidade de averbar a delimitação proposta no processo em apreço apenas nos Livros Arqueológico e Etnográfico permanecendo a inscrição no Livro de Belas Artes sem nenhuma averbação até que se concluam os estudos nesse sentido pela Coordenadoria de Proteção. Em seguida, leu parecer técnico da Coordenadoria de Proteção a arquiteta Ruth Ataíde, no qual opina pela conveniência de que a presente delimitação do tombamento de Ouro Preto seja averbada no Livro do Tombo Arqueológico Etnográfico e Paisagístico, e defende prioritariamente a inscrição no Livro do Tombo Histórico, em razão da significação daquele município na história do País. Em seguida passou a palavra ao Conselheiro Francisco Iglésias. O Conselheiro disse que não leria o parecer por ser longo e já ter sido distribuído aos demais Conselheiros. Passou a destacar apenas os seus aspectos essenciais, externando aqueles expressos na reunião pelo Secretário, dos quais tinha conhecimento prévio. Lembrou que, à época do tombamento, não foi feita

uma real delimitação da área tombada por se considerar que Ouro Preto era uma cidade acabada, que não mais se desenvolveria, visão não confirmada pelo tempo. Na realidade, Ouro Preto cresceu, apresentando problemas que não tinha em 1938. Justificando o interesse uma delimitação rigorosa, até mesmo em decorrência da necessidade atual de elaboração, pelo município, do Plano Diretor da cidade, exigência da Constituição de 1988, apresentou. Testemunhou que os atentados à paisagem são cada vez mais graves como decorrência, até mesmo, da mineração, cuja atividade cresceu assustadoramente. Daí, destacou, a importância a delimitação. Considerou os estudos realizados pelo corpo técnico da SPHAN, a partir de 1986, de grande competência, mencionados especificamente aqueles realizados pelo geólogo Dimas Dario Guedes, da 7ª Diretoria Regional, pela arquiteta Dia Motta e pelo escultor Fernando Machado Beal, e finalmente, por comissão de técnicos da SPHAN, cujo parecer, em fevereiro de 1989, considerou fundamental. Concluindo, após que o Conselho aprovasse a delimitação do perímetro da área tombada de Ouro Preto nos termos do item 03 da ata da reunião dessa comissão da SPHAN, de 01.02.89, constante do processo, e que passou a ler. Ressaltou que a comissão na delimitação fez uma única exclusão:

do Pico do Itacolomi, por pertencer ao município de Mariana, sugerindo fosse este objeto de tombamento específico. Confirmando o significado do Pico do Itacolomi como principal ponto de referência da paisagem que circunda Ouro Preto, o Relator propôs que o Conselho providenciasse o quanto antes o seu tombamento. Com relação às observações do Secretário, considerou mais conveniente que a delimitação de Ouro Preto fosse inscrita nos 03 livros do Tombo, o de Belas Artes (Livro nº 03), o Histórico (Livro nº 02) e o Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico (Livro nº 1) e que entendimentos com a Prefeitura fossem mantidos nos casos específicos. O Presidente esclareceu que sua proposta de averbação de delimitação de imediato apenas nos livros do Tombo Histórico e no Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, deixando a averbação no de Belas Artes para etapa posterior, foi para evitar que se considerasse tudo o que estava contido no horizonte como de excepcional valor de belas artes, mantendo-se, porém, as inscrições feitas anteriormente. Após discussão do assunto e considerações de vários Conselheiros, o Presidente colocou em votação a seguinte proposta: "fica aprovado o parecer do Relator, sendo determinado, porém, que a de-

limitações do perímetro tombado de Ouro Preto, definida no parecer, seja averbada de imediato nos livros do Tombo Históricos e Arqueológicos, Etnográfico e Paisagísticos, devendo a SPHAN, propor ao Conselho, após novos estudos, nova delimitação para a averbação no Livro do Tombo de Belas Artes, mantidas as inscrições de tombamento já feitas. Fica considerado o Pico do Itacolomi como parte integrante da Paisagem de Ouro Preto considerado tombado por ser próprio municipal, devendo a SPHAN expedir a respectiva notificação ao Prefeito de Mariana". O Conselho aprovou, por unanimidade, o parecer do Relator, com as modificações apresentadas acima. Em seguida, o Presidente passou ao Processo nº 72-T-83, relativo ao entorno dos monumentos tombados da Casa de Deodoro e da antiga Casa da Moeda, no Rio de Janeiro, RJ, sendo Relator o Conselheiro Gil Berto Vello, a quem deu a palavra. O Relator iniciou dizendo tratar-se de assunto complexo, em razão do que pedia aos demais Conselheiros que o acompanhasse passo a passo, solicitando, ainda, o apoio dos técnicos da SPHAN presentes, assim como do material visual. Destacou que esse processo vem mais uma vez pôr a premar a necessidade de definição do entorno dos bens tombados. Esclareceu estar em fechamento projeto de volumetria e gabarito para construção de sede do Tri

Tribunal Regional do Trabalho, na vizinhança imediata da Casa de Teodoro e da Casa da Moeda, no antigo centro do Rio de Janeiro. Informou que no próprio processo havia diferenças de opiniões, as quais expressavam a seriedade, dedicação e comprometimento dos quadros da SPHAN e que estão corretamente encaminhadas às instâncias adequadas, como é o caso do Conselho. Disse que em seu parecer considerou o "Plano Geral de Proteção Ambiental de Monumentos Tombados", resultado de seminário realizado em 1983. Prosseguindo, declarou ser dar quase na íntegra com o Ofício nº 103, de 14.12.88 da Coordenadora de Proteção da SPHAN, arquiteta Lucrécia Ferreira Andrade, presente à reunião, e que passou a ler. No ofício a Coordenadora, em longa explicações, declarou-se contrária à aprovação do projeto da volumetria apresentada pelo Tribunal Regional do Trabalho para construção do seu prédio. Propôs que todas intervenções na área devessem recuperar o papel urbano daqueles monumentos, definindo, para isto, alguns princípios de alinhamento, gabarito, volume, visualidade e organização fundiária a serem estabelecidos para o local. Considerou fundamental que, se aprovados, os princípios sejam consubstanciados em portaria de entorno, a ser aprovada pelo Conselho. Ainda citando o Ofício nº 103, o Conse-

Aluísio disse que a Portaria modificaria o plano urbano da área, sendo oportuno maus tais entendimentos com a nova administração municipal para disciplinar a ocupação de outras áreas próximas, tais como aquela em que se instalaram o Hospital São Francisco de Assis, a Casa Ana Vaz e a Cia. de Gás, bem como o Exército, abrindo perspectiva para aplicação do museu, inserção das construções que farão a reinserção da casa no contexto urbano. O Conselheiro declarou concordar com a posição defendida pela Coordenadoria de Proteção e apoiando-se em pareceres dos arquitetos Pedro Alcântara e José Auchiete Leal destacou o princípio pelo qual "a proximidade dos monumentos tombados deve restringir ao máximo a elevação das construções que lhe são próximas". Fez demonstrações na maquete e apresentou slides ao longo da sua explanação, ilustrando as várias hipóteses tratadas no processo. O Conselheiro observou que o projeto volumétrico apresentado, mesmo com as sugestões da 6ª Diretoria Regional, compromete de forma dramática o entorno dos dois monumentos tombados, ameaçando-os e extrapolando orientações do Conselho até o momento. Completou dizendo ser a SPHAN a única instância em que se pode contar no sentido de defender a memória nacional e que, acertas as excepcionalidades, se caminharia fatalmente

para a descaracterização do nosso patrimônio. Conselheiro apoiando a proposta da Coordenadoria de Proteção, na qual, disse, ficam melhor resguardadas as preocupações e orientação do Conselho. Ressalvou ficar apenas uma dúvida em a qual concordaram outros Conselheiros, qual seja, o volume que, na proposta da Coordenadoria engloba a Casa de Deodoro. O Presidente esclareceu que a proposta da 6ª Diretoria Regional, de afastar a vizinhança imediata da Casa de Deodoro atendeu, certamente, ao espírito da Carta de Atenas que recomenda isolar e desta forma destacar o monumento. Lamentou a ausência de representante da 6ª DR para expor a posição daquela unidade. Passou a palavra à Coordenadora Suprema Arnaut para que explicasse o embutimento da casa. A Coordenadora lembrou que o tombamento da Casa de Deodoro foi em reconhecimento de seu significado histórico estando, por isso, inscrito no livro do tombo Históricos. Que se trata de uma pequena casa de cidade de composição frontal, em 2 dimensões, que ficou destacada quando se demoliu seu entorno, adquirindo composição espacial, o que resultou na valorização desproporcionada de sua empena cega. Desta forma apresentou, a proposta da Coordenadoria foi recuperar a leitura espacial original da quadra e com isso recuperar:

zar a casa tombada. O Presidente lembrou que a Prefeitura doou ou cedeu o terreno ao Tribunal Regional do Trabalho, sendo necessário dar uma resposta ao interessado, para que ele possa decidir se quer construir no local, dentro dos parâmetros estabelecidos, ou em outro lugar. O Conselheiro Modesto Carvalhosa considerou válida a invocação da Carta de Atenas para valorizar o monumento. O Relator sugeriu que fosse dada uma decisão com relação ao projeto global e uma recomendação à SPHAN de reestudar a massa que envolve a casa na proposta da Coordenadoria de Proteção, assim resumindo o seu voto: pela rejeição do projeto de volumetria e gabarito apresentado pelo Tribunal; pela aprovação do gabarito estabelecido no parecer da Coordenadoria de Proteção; pela aprovação dos princípios propostos pela Coordenadoria de Proteção para aplicação na área. O Presidente colocou o assunto em votação tendo os Conselheiros aprovado, por unanimidade, o voto do Relator. O Conselheiro Modesto Carvalhosa registrou o seu protesto com a aceitação anterior da construção do edifício nº 1133 da Presidente Vargas, monstruosidade que cria um perigoso precedente. O Presidente, em seguida, passou a palavra ao Conselheiro Aloísio Mafra de Souza, Relator do Processo nº I.118-T-84 volumes I e 2, relativo ao tombamento da Coleção Basar Segall, informando da presença

na sala do Diretor do Museu Lasar Segall, Maurício Segall e da Consultora Técnica da SEPLAN, Lygia Martins Costa, cujo parecer é fundamental no processo. O Relator iniciou dizendo que a Coleção Lasar Segall, num total de 1.672 obras, fora doada à Fundação Nacional Pró-Memória quando da incorporação do Museu à Fundação. Esclareceu que Maurício Segall propusera não apenas o tombamento da coleção do acervo do Museu "núcleo ideal de peças a ser protegido" mas também de obras constantes de coleções de outros museus e de particulares. Esclareceu que a posição da SEPLAN, a qual aprova, foi a de tombar as obras de Segall existentes no Museu, por dispor do tombamento da obra completa de um artista, com seus altos e baixos, acrescentando que várias dessas obras já integram coleções tombadas de alguns museus, o que configuraria um duplo tombamento. Recomendou a classificação e a catalogação de parte da coleção referida como estudos (350), esboços e rascunhos (750) e 48 cadernos de estudos. Reportando-se ao parecer da Consultora Lygia Martins Costa disse que o tombamento das demais obras, quando se impuser, virá "ressaltar a marca de qualidade dentro da produção do artista e deverá ser examinada em processo próprio..." O Presidente passou a palavra

ao Diretor do Museu Lasar Segall que solicitou fosse retirada a recomendação de classificação e catalogação de parte do acervo já que a total carência de recursos humanos e financeiros da Sustituição inviabilizava a tarefa. O Conselheiro Modesto Carvalhosa indagou se não seria mais conveniente, em vez de tombar aquela parte da coleção não classificada ainda, utilizar o instituto jurídico estabelecido pela nova Sustituição, o Inventário. O Conselheiro José Wildálio Conserdse com a sugestão do Conselheiro Modesto Carvalhosa e pediu ao Conselho que proporcionasse ao Museu os meios de fazer o Inventário. O Conselheiro Relator esclareceu que o seu parecer, se aceito, implica o tombamento da chamada Coleção Lasar Segall definida no processo. Após discussão o Presidente colocou o assunto em votação tendo o parecer do Relator sido aprovado unanimemente. O Presidente passou a palavra ao Conselheiro Américo Pellegrini para relatar o Processo nº 46-T-58PLAN-38 relativo ao tombamento das ruínas da Igreja de Tambaú. O Relator esclareceu tratar-se, na realidade, de triste ocorrência de destruição, por iniciativa de um padre e com autorização do Bispado, conforme relatório da então 1ª Distrito da SPHAN, em 1956, das ruínas da Igreja de Tambaú, cujo tombamento fora inscrito em 1948. Lamentou que nada tenha sido feito em tempo hábil e que

agora o crime estava prescrito impossibilitando qualquer ação judicial, restando apenas cancelar a inscrição e alertar os órgãos da SSPLAN para o perigo de repetição do fato tão desolador. Após discussão do assunto os Conselheiros registraram o seu protesto contra o ato e a falta de uma ação punitiva dos responsáveis. O Presidente colocou o assunto em votação tendo o parecer do Relator sido aprovado por unanimidade. Em seguida, passou a palavra ao Conselheiro Modesto Carvalhosa, a fim de que apresentasse a Portaria que estabelece critérios para a autorização de saída do País de obras de arte e bens culturais. O Conselheiro informou que recebera o material referente à Portaria apenas 03 dias antes da reunião, não tendo sido possível fazer um relatório sobre o assunto. Após alguns comentários solicitou aos demais membros do Conselho que examinassem o texto da Portaria distribuída a todos e que fizessem sugestões. Comprometeu-se a trazer a redação final na próxima reunião. O Presidente submeteu ao Conselho, para fins de ratificação, o Processo nº 809-T-68, nos seguintes volumes: vol. 52 - autorização dada "ad-referendum" do Conselho, de permanência no exterior da obra Americamerica, de Rubens Gerchman, a fim de que continuasse a integrar a exposição itinerante "A Presença

latina Americana nos Estados Unidos", a se realizar em Porto Rico e Flórida, no período de 14.08.89 a 31.03.90; vol. 58 - autorizaçaõ de permanência na Europa de conjunto de obras do acervo do Museu de Arte de São Paulo - MASP, a fim de integrar a exposiçaõ "De Courbet a Picasso" no Rijksmuseum Vincent van Gogh, em Amsterdam, Holanda, no período de 09.06 a 03.09.89. Relator: Conselheiro Aloísio Mafra de Souza; vol. 59 - autorizaçaõ de permanência na Europa de conjunto de obras do acervo do MASP para integrar a exposiçaõ "De Rafhael a Goya", do Städtisch Kunsthalle, Mannheim, Alemanha, no período de 03.06.89 a 27.08.89. Relator: Conselheiro Aloísio Mafra de Souza; vol. 62 - autorizaçaõ de permanência na Europa de conjunto de obras do acervo do MASP para prosseguir com a exposiçaõ "De Rafhael a Goya" no Museu Städtl. Munique, Alemanha, no período de 15.09 a 20.12.89. Relator: Conselheiro Aloísio Mafra de Souza. O Conselheiro Gilberto Fernandes comentou referência na imprensa ao mal estado de conservaçaõ das obras, tendo o Conselheiro Aloísio Mafra de Souza informado que se encontrara com o Prof. Pietro Maria Bardi, no início de setembro, em Campinas, e que este lhe informara que todas as obras, em seu retorno ao Brasil, passariam por uma revisaõ e se necessário, restauraçaõ, inclusive nas molduras. O Conselheiro José Aloísio comunicou que a Diretoria do MASP decidira que as obras de maior

Ressalva entrelinha a palavra "Alemanha" Aloísio

qualidade ficariam na Europa para restauração, indagando se seria necessário uma comunicação formal do fato, o que foi respondida afirmativamente pelo Presidente. A esse respeito o Conselheiro Aloísio Magalhães de Sousa informou que a Portaria que está sendo analisada pelo Conselheiro Modesto Carvalhosa, estabelece que os museus deverão enviar à SPHAN o laudo de conservação das obras, a cada seis meses da permanência delas no exterior. A Presidente que aceitou esse o Prof Bardi uma exposição do conjunto de obras dos Impressionistas, do acervo do MASP, no Museu Nacional de Belas Artes, a partir de Janeiro próximo. Após haverem mais comentários dos Conselheiros o Presidente declarou todas as decisões ratificadas. Em seguida passou a palavra a Heloísa Magalhães Duncan, apresentando-a como a nova Conselheira na qualidade de Diretora do Museu Histórico Nacional. Destacou ter sido ela, entre outras coisas, Coordenadora dos Projetos Especiais da Fundação Roberto Marinho e Diretora da Divisão de Documentação e Pesquisa da FUNARTE. A Conselheira manifestou-se honrada por participar daquele colegiado, dizendo-se consciente dos significado e responsabilidade que essa participação implica. Disse que procuraria seguir o exemplo de Solange Godoy, a quem estava sucedendo. Prosseguiu dizendo lhe caber relatar o Processo nº

809-T-68 fol. 60, relativo à solicitação de saída do País de 06 obras de Modigliani do acervo do MASP, a fim de participar de exposição dedicada ao pintor, a se realizar na Fundação Pierre Gianadda, Suiça, no período de junho a outubro de 1990. Após tecer considerações a respeito, solicitou que fosse esclarecido junto ao MASP qual a obra do autor que estava retornando da Europa, juntamente com outras duas do mesmo autor, se a intitulada Chakoska, se Klauka Skorauka, pois essa dúvida permanecia no processo. Votou pela autorização desde que solicitado ao museu, previamente, a cópia da Declaração de Exportação e laudo de conservação das obras que estavam no exterior, assim como da apólice de seguro dos seis quadros a serem enviados. O Presidente pediu licença para se retirar um momento, solicitando ao Conselheiro Aloísio Mafra de Souza que presidisse a reunião em sua ausência. O Conselheiro Aloísio Mafra esclareceu o assunto em votação tendo o parecer da relatora sido aprovado unanimemente. Passando ao processo nº 860-T-82 fol. 180 Conselheiro explicou tratar-se de ratificação de autorização dada "ad-referendum" do Conselho para que a obra O Café, de Portinari, do Museu Nacional de Belas Artes, permanecesse na exposição Arte Latino-Americana, em Estocolmo e Madri, no período de 15.09.89 a 11.03.90 e de autorização para que mais três obras do

mesmo museu prossigam com a mesma exposição até Madri. Explicou que 11 obras do museu foram para a primeira etapa da exposição na Inglaterra e que sete delas desejam voltar antes, mas por insistência dos organizadores e pela importância da mostra o museu concordou com a permanência na exposição das solicitadas, na dependência de aprovação do Conselho. Colocado em votação foi ratificada a autorização anterior e renovada a autorização para a permanência das 03 obras referidas na exposição Arte Latino-Americana, em Estocolmo e Madri. O Conselheiro Aldésio Mafra submeteu à apreciação do Conselho o Processo nº 234-T-70 vol. 02, que trata da ratificação de autorização excepcional à solicitação do Cúpato da Sé de Belém do Pará, de envio a Boulay, França, da tração mecânica do órgão da Catedral de Belém, para restauração na Maerpfer Manufacture Borraine des Grandes Orgues, por um período de 24 meses. A Conselheira Heloísa Duncan leu o parecer da ex-Relatora Solange Godoy e a Chefe de Gabinete explicou que a autorização foi excepcional pela necessidade que tinha o Cúpato da Sé de conhecer a posição do Conselho previamente para poder negociar preço e condições de pagamento. Informou que ainda não haviam sido cumpridas as exigências da SPHAN e

que as peças não tinham saído do País. Não havendo manifestação contrária foi ratificada a autorização solicitada. O Conselheiro Aldo Mafra apresentou o Processo nº 898-T-84 vol. 05, referente à ratificação de autorização concedida para que a Obra de Salvador Dali, "Les Deux Baleus" do acervo do Museu Nacional de Belas Artes, da Fundação Raymundo Ottoni de Castro Maya, fosse enviada à Stuttgart, Alemanha e Suiça, Suiça para participar de exposições respectivas do autor nos períodos de 12.05 a 22.10.89. Aprovada a ratificação, encaminhou solicitação de autorização de permanência da Obra no exterior por mais um período para prosseguir com a mesma exposição até Copenhague, Dinamarca, no Museu de Arte Moderna Louisiana, no período de 16.12.89 a 11.03.90, também aprovada unanimemente. Em seguida o Conselheiro passou a palavra a Profa Maria Pereira Rego Corrêa para que submetesse ao Conselho o Processo nº 829-T-80 vol. 13, relativo à ratificação de autorização de envio da escultura Colóquio, de Pietro Consagra, do acervo do Museu de Arte Contemporânea da USP, para participar da exposição sobre o artista na Galeria Nacional de Arte Moderna e Contemporânea de Roma, no período de 16.05 a 30.09.89, cujo retorno foi, digo, cujo relator foi o Conselheiro Dourival Bacumbe. Profa Maria P.R. Corrêa leu o parecer do Conselheiro relator a quem substituía e nada havendo a opor foi ratifi

cada a decisão. Finalizando a ordem do dia o Conselheiro Aleídio Mafra submeteu à aprovação do Conselho o Processo nº 809-T-68 vol. 5F, do qual é relator, relativo ao envio a Zurique, Suiça e Dusseldorf, na Alemanha, do quadro "Harmonia em Vermelho, Branco e Preto", de autoria de Volpi, pertencente ao acervo do MASP, para participar de exposição dedicada ao autor no período de novembro de 1989 a abril de 1990. Salientou que paralelamente à mostra será preparado catálogo apropriado sobre a obra do autor, o primeiro de sua produção completa, no qual figurará a tela do MASP. Votou favoravelmente à autorização tendo o Conselho aprovado unanimemente o seu voto. Passando aos Assuntos Diversos o Conselheiro comunicou o retorno ao País de duas cuja saída fora autorizada pelo Conselho, quais sejam: Processo nº 139-T-88 vol. 02, liberação pela Alfândega do aeroporto de Guarulhos, São Paulo, após longo período retidas, das peças de arte plumária enviadas à Madri e Barcelona e pertencentes ao acervo dos museus Paulista, Plínio Ayrosa, Históricos e Fundiário, Casa Amazonas e de coleções particulares; neste momento o Conselheiro devolveu a palavra ao Presidente que retornou à sala e explicou que acabara de receber comunicação do Ministro da Cultura determinando o pagamento do aumento aos funcionários da Pró-Memória, independente

dos entendimentos com a SEPLAN, devendo com isto terminar a greve, o que foi saudado por todos. Voltando à pauta comunicou o retorno ao País dos seguintes bens culturais: Processo nº 093-A-88, 095-A-88 e 189-T-38 vol. II, retorno ao País das moedas dos museus Paulista, Histórico Nacional e de Valores do Banco Central, enviadas aos Estados Unidos para a exposição "Portrait and Propaganda: Faces of Rama"; Processo nº 809-T-68 vol. 15, retorno ao País da obra "Dom Juan Antonio Moreno", de Goya, do acervo do MASP, enviada para exposições em Madri, Boston e Nova York; vol. 51, retorno do, digo, retorno ao País de 40 esculturas de Edgar Degas, enviadas para exposições no Japão. Esclareceu que do conjunto de 76 obras de Degas enviadas ao Japão, 40 retornaram e 06 seguiram para exposição "De Courbet a Picasso" no Stadtische Kunsthalle de Mannheim, Alemanha. Passando às Comunicações o Presidente referiu-se a relatório da 4ª DR referente ao problema do tráfego de Olinda, distribuído aos Conselheiros na reunião. Informou a respeito que traria maiores esclarecimentos na próxima reunião. Com relação à limpeza da estátua "Homenagem à Juventude", de Bruno Giorgi, do acervo do Palácio Gustavo Capanema, assunto tratado na 134ª reunião, informou que o processo de limpeza proposto não foi aprovado em experiência anterior, de acordo com pareceres de técnicos

da casa, apresentando que a empresa Cepon, proponente, não revela a fórmula utilizada, sendo portanto desaconselhado o seu emprego. À pergunta do Conselheiro José Mindlin sobre o estado da estátua, o Presidente disse que determinaria à 6ª DR que faça vistoria a fim de verificar se é realmente necessária a limpeza. Com relação à solicitação do Conselho Estadual de Cultura, Rio de Janeiro, de parecer da SPHAN sobre construção de conjunto arquitetônico às margens da lagoa Rodrigo de Freitas, assunto tratado em reunião anterior, o Presidente informou que respondera esclarecendo não ser a lagoa bem tombado em nível federal, mas colocando a SPHAN à disposição do município e do Estado, para colaboração. Em seguida passou a palavra ao Conselheiro Aleídio Mafra de Souza a fim de que falasse sobre denúncia apresentada pela FUNDACEN relativa a risco de desaparecimento do acervo cenográfico, gráficos e pictóricos de Tomaz Santa Rosa. Lembrou que a Revista do Patrimônio e várias edições do Ministério da Educação foram projetos gráficos de Sta. Rosa, até hoje não superados. Apresentou que grande parte das obras daquele artista arroladas anteriormente já não se encontram no SNBA. Solicitou sugestões dos Conselheiros para a recuperação e proteção desse acervo. O Conselheiro Aleí-

dio afra sugeriu que o Conselho se dirigisse ao SNBS no sentido de localizar o acervo adquirido na década de 50 e encaminhá-lo a um museu ou entidade que possa preservá-lo convenientemente. Considerou fundamental a ação conjunta dos órgãos de cultura e de entidades financeiras ou outras, detentoras de acervos de obras de arte, para a sua conveniente preservação. A sugestão foi acatada pelos demais Conselheiros, tendo o Presidente se comprometido a entrar em entendimentos com o SNBS e a FUNDACEN para preservação do acervo de Sta. Rosa. Fez uso da palavra, em seguida, o Conselheiro Gilberto Ferrez, para denunciar projeto de construção de hotéis na área do Forte de Copacabana. Propôs o tombamento do Forte e de toda a faixa de marinha que vai dele até o Arpoador, pelo seu significado histórico e paisagístico, no que foi apoiado pelo Conselheiro Modesto Carvalhosa. Após discussão sobre o assunto foi decidida a abertura imediata do processo de tombamento e consequente notificação aos interessados, Prefeitura, Exército e Secretaria do Patrimônio da União. O Conselheiro Gilberto Velho apresentou ao Conselho, entregando ao Presidente, pedido de tombamento da área denominada Praia Vermelha, nas proximidades de Grumari e de duas enseadas próximas a ela, por seu valor paisagístico. O pedido lhe fora

encaminhados por um grupo de Associações de Bairros. O Presidente lembrou que o Jurumari é tombado pelo Estado do Rio de Janeiro. O Conselheiro Gilberto Ferrez solicitou urgência nos estudos de tombamento e no envio da respectiva notificação, relativos ao Gávea Golf Club, em vias de ser loteado, também ameaçado. O Conselheiro Modesto Carvalhosa lembrou que os clubes geralmente têm isenção fiscal por um largo período de tempo, e após valorização da área, querem vender. Observou que a área tem uma destinação de uso público e não deveria ser alienada. Resumindo as últimas proposições o Presidente disse tratar-se de recomendação de início e aceleração de estudos visando ao tombamento, - com a expedição das respectivas notificações - dos seguintes bens: Forte Copacabana e faixa de marinha contígua até o Arpoador, Gávea Golf Club e área denominada Praiuba, próxima de Jurumari, todos no Rio de Janeiro. Tendo o acordo dos Conselheiros encarregou-se a encaminhar o assunto, imediatamente, à Coordenadoria de Proteção da SPHAN. O Conselheiro Aloísio Magalhães fez uso da palavra para fazer duas comunicações, uma relativa à devolução ao Museu Nacional de Belas Artes, em perfeitas condições, de obra de Tamayo retratando um dos seus filhos, furtada em 1976. A segunda relativa à tragédia que está

se abatendo sobre a Chapada dos Guimarães em razão da ocupação desordenada, do assoreamento dos ribeiros, desmatamento e ocupação nas planaltos do solo. Lembrou que nela está localizada a Igreja de Santana do Livramento, com sua admirável talha barroca, tombada pelo Patrimônio. Sugeriu que o Conselho se manifestasse ao IBAMA e ao Governo de Mato Grosso a respeito. O Presidente declarou que o Coordenador de Bens Naturais da SPHAN/Pró-Memória o informara de que o IBAMA estava iniciando obras na área. Apresentou que a EMBRATUR tem Projeto de Lei de preservação turística idealizado por Dra. Elisa Costa para a Chapada dos Guimarães e que servirá de subsídio a qualquer coisa que se faça no local. No momento, apresentou, o projeto está nas mãos do Ministro da Cultura. Após discussão da questão ficou decidido que o Conselho enviaria nota ao IBAMA manifestando a sua preocupação com a preservação da Chapada dos Guimarães. Nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrada a sessão da qual eu, Maria Teresa Correia da Silva, lavrei a presente ata, que assino juntamente com o Presidente e demais membros do Conselho.

Dr. Stalo
Dr. Teresa
Dr. Beltrão
Dr. Carvalhosa

Maria da Conceição de Moraes Coutinho Beltrão

Roberto Cavalcanti
José Mindlin
G. Wells
G. Ferraz
F. Iglésias
Ruesse Zendello
Aleleis Maria
Amélies Lacombe
Leda Dau
Dora Rego Espréa
Heloísa Duncan

Termo de encerramento

Contém este livro duzentas folhas, seguidamente numeradas e rubricadas.

Sede da Subsecretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em 07 de março de 1985.

Marcos Vinicius Vilaça
Presidente do Conselho